



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS COM TECNOLOGIA VOIP E FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO N.º 020/2019

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto 45.902/12 e no Decreto 46.311/13.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

AGEM Tecnologia e Comércio Ltda.-EPP, vencedor do **lote 2**, estabelecida na Avenida Governador Valadares, n.º 10, L.J., Bairro Centro, em Rio Novo/MG, CEP: 36.150-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.022.398/0001-31, neste ato representado por **Alexandre Augusto Silva Melo**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 041.501.186-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de aparelhos telefônicos com tecnologia VOIP e fone de ouvido com microfone, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Subcláusula única. Os contratos decorrentes desta ata terão termo final em 3 (três) meses contados do término da vigência prevista no caput.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omissivo no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceite o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail, fax ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 20/2019 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 20/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações.

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante não aceitar sua justificativa;

- 8.1.1.3.** Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;
- 8.1.1.4.** Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.1.5.** Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 8.1.1.7.** Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

- 8.1.2.1.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;
- 8.1.2.2.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;
- 8.1.2.3.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem anterior.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados, para consulta ou obtenção de cópias, na Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 20/2019;

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Divisão de Licitação e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

Assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos com tecnologia VOIP e fone de ouvido com microfone.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO OU PEÇA COM DEFEITO: 5 DIAS, contados da solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE, quando identificada alguma anormalidade no funcionamento do objeto;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo ;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): AGEM TECNOLOGIA E COM´RCIO LTDA.-EPP	
CNPJ: 09.022.398/0001-31	
Endereço: Av. Governador Valadares, n.º 10, LJ, Bairro Centro, Rio Novo/MG, CEP: 36.150-000	
Telefone: (32) 3274-2771	Fax:
E-mail: agem@agemtecnologia.com.br	

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 2 - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE							
AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Fone – descrição: headset com microfone; tipo: monoauricular; detalhes: ajustável e com cancelador de ruído; fone headset, com conexão direta; plug-and-play; almofadas macias e substituíveis.	1477420	Un	220	R\$99,70	R\$21.934,00	AGEM AH-089NC Rj -11 Conectores disponíveis Rj9, rj11.P1.P2.USB
PREÇO TOTAL DO LOTE 2							
R\$21.934,00							

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 20/2019

1 - OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos com tecnologia VOIP e fone de ouvido com microfone, conforme especificações definidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos produtos, objeto deste documento, busca a modernização do sistema atual de telefonia analógico/digital da Procuradoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, possibilitando a gestão mais eficiente dos ramais e a implantação de novas funcionalidades, bem como maior agilidade e facilidade na instalação de ramais.

Os aparelhos telefônicos serão instalados utilizando o cabeamento de rede já disponível na instituição, ou seja, a capilaridade da infraestrutura de rede existente atualmente no âmbito de toda instituição possibilita a instalação de um ramal VOIP em todos os pontos onde existe um microcomputador conectado à rede, sem a necessidade de criação de nova infra.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

2 Lotes.

Justificativa: Os itens foram divididos em 2 (dois) lotes, com agrupamento de itens semelhantes, de forma a proporcionar a participação de empresas por nicho de mercado, pretendendo-se, dessa forma, ampla competitividade e atratividade para os potenciais participantes do certame.

Em relação aos itens do lote 1, por se tratarem de produtos de uso com mesma funcionalidade, a fragmentação poderá comprometer, tanto a qualidade quanto a compatibilidade entre os produtos. A vantagem da aquisição destes itens em lote único, irá facilitar também a questão de acionamento da

empresa fornecedora em caso de eventual inoperabilidade dos aparelhos telefônicos, objetos deste documento.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	220	Unidade	FONE – DESCRICAO: HEADSET COM MICROFONE; TIPO: MONOAURICULAR; DETALHES: AJUSTAVEL E COM CANCELADOR DE RUÍDO; FONE EADSET, COM CONEXAO DIRETA; PLUG-AND-PLAY; ALMOFADAS MACIAS E SUBSTITUIVEIS.	001477420

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6 - AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: Itens 1 e 2

Quantidade: 1 de cada item

Prazo: 10 dias, contados da solicitação do pregoeiro

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Em conformidade com as especificações do Apenso I

Membro 01 da Equipe responsável pela análise (servidor): HAMAD FARID ALCICI

Membro 02 da Equipe responsável pela análise (servidor): GUILHERME SOARES DE PAULA

Membro 03 da Equipe responsável pela análise (servidor): LEONARDO BRUNO POSSA ANDRADE

7 - VISITA TÉCNICA:

O proponente, antes da elaboração de sua proposta, poderá, opcionalmente, realizar visita técnica no local da entrega do produto, aparelho telefônicos VOIP, objeto deste documento, de forma a esclarecer eventuais dúvidas e tomar conhecimento sobre todas as informações para a perfeita e total execução dos trabalhos, garantindo a adequada elaboração das propostas.

A visita técnica, caso seja de interesse do proponente, deverá ser realizada pelo responsável ou representante técnico da empresa, mediante apresentação de documento e identificação do funcionário pela empresa.

Os interessados deverão agendar a visita pelo telefone (31) 3330-8219 junto à Diretoria de Redes e Bancos de Dados - DRBD/STI, e esta deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão do pregão.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Tais condições visam esclarecer os critérios aceitos para a entrega do produto, aparelhos telefônicos VOIP e fone de ouvido, objeto deste documento, bem como oferecer outras informações que a CONTRATANTE julgar necessárias para a obtenção de um produto de qualidade.

a) O produto, objeto deste contrato, entregue será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório;

b) Os aparelhos telefônicos VOIP e fone de ouvido com microfone, objeto deste documento, deverão ser obrigatoriamente novos, em linha de produção.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

2.2) PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO OU PEÇAS COM DEFEITO: _____ DIAS, contados da solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE, quando identificada alguma anormalidade no seu funcionamento (MÁXIMO 5 dias úteis).

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme edital.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE REDES E BANCOS DE DADOS

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: RODRIGO OTAVIO XAVIER DE PAIVA

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: LEONARDO BRUNO POSSA ANDRADE

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidos no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Não há.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: LEONARDO BRUNO POSSA ANDRADE

Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Unidade Administrativa: DIRETORIA DE REDES E BANCOS DE DADOS

APENSO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas a seguir deverão obrigatoriamente ser atendidas, independentemente de suas especificações adicionais.

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos VOIP e fone de ouvido (<i>headset</i>) com microfone, conforme as especificações e quantidades definidas neste documento.		
Item	Descrição	Quantidade
3	Fone de ouvido (<i>headset</i>) com microfone, tipo monoauricular, ajustável e com cancelamento de ruído; com conexão direta; <i>plug-and-play</i> ; almofadas macias e substituíveis.	220

1.3 Fone de ouvido (*headset*) com microfone – Configurações Mínimas**Características:**

Fone de ouvido (*headset*) com microfone, tipo monoauricular, ajustável e com cancelamento de ruído; com conexão direta; *plug-and-play*; almofadas macias e substituíveis.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR**

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	<u>Belo Horizonte/MG</u> Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Diretoria de Redes e Bancos de Dados - DRBD/STI Responsável: Hamad Farid Alcici Telefone: (31) 3330-8219

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTES**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o(a) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG nº. _____, doravante denominado **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 20/2019, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderindo ao(s) seguinte(s) item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 20/2019.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

....., de de

.....

Assinatura do representante legal

Procuradoria-Geral de Justiça

AGEM Tecnologia e Comércio Ltda.-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Silva Melo, Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 17:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/05/2019, às 18:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE CARVALHO CATAO BRAGA, ASSESSOR I**, em 08/05/2019, às 10:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LAURA CAETANO CHAGAS, OFICIAL DO MINIST.**



PUBLICO - QP, em 08/05/2019, às 10:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0042019** e o código CRC **5C2361B2**.

Processo SEI: 19.16.2256.0003025/2019-09

Documento SEI: 0042019

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços nº 091/2019 – decorrente do Planejamento n.º 020/2019, SEI 19.16.2256.0003025/2019-09. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações do fornecedor abaixo identificado, visando à aquisição de aparelhos telefônicos com tecnologia VOIP e fone de ouvido com microfone. Preços Registrados:

Lote 01-Item: aparelhos telefônicos com tecnologia VOIP. Anulado.

Lote 02-Item: fone de ouvido com microfone, quantidade total estimada: 220 unidades, valor total estimado: R\$21.934,00. AGEM Tecnologia e Comércio Ltda.-EPP.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 06/05/2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.MP.br no link “Licitações/Registro de Preços”.

T.A. 046, de 06/05/19, SEI 19.16.2003.0001365/2019-27, ao Ct. SIAD 9054332, Ct. 023/2016, entre o MPMG/PGJ e a empresa Kepler Viagens, Eventos e Turismo EIRELI-ME. Objeto: a sua prorrogação. Valor: R\$204.009,00. Dotação orçamentária: 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-50 – Fonte 60.1. Vigência: 09/05/19 a 08/05/20. Prestação de serviços de reserva de hospedagem e de salas e infraestrutura para eventos ou treinamentos, sob demanda.

▲ DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 23 / Ano: 2019

Unidade: 1091040

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3720.0001090/2019-30

Objeto: Aquisição de placas de alumínio fundido, aço inox e ACM (alumínio composto), com entrega parcelada.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 21/05/2019.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 21/05/2019.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.MP.br ou, mediante solicitação, pelo e-mail dcli@mpmg.MP.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h ou pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 8334.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2019.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz